

NOTA TÉCNICA Nº 6/2020/COGEF/SAF
Documento nº 02500.004033/2020-75

Brasília, 27 de janeiro de 2020.

Ao Senhor Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas - SAF

Assunto: Contrato de Gestão nº 72/ANA/2011. Instituto BIOATLÂNTICA (IBIO AGB Doce). Demonstrações contábeis e financeiras da prestação de contas do exercício de 2016. Impacto do Plano de Trabalho Específico - PTE estabelecido nos Parágrafos Oitavo, Nono, Décimo, Décimo Primeiro, Décimo Segundo, Décimo Terceiro, Décimo Quinto e Décimo Sexto, da Cláusula Quarta do Contrato de Gestão, evidenciadas no Segundo Termo Aditivo firmado em 28 de dezembro de 2015.

Referência: 02501.001117/2017-41

1. Retornam os autos, a pedido desta Coordenação de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil – COGEF, para registro de informação complementar aos exames das demonstrações contábeis e financeiras da prestação de contas do exercício de 2016, relativas ao Contrato de Gestão nº 72/ANA/2011, do Instituto BIOATLÂNTICA (IBIO AGB Doce).

2. Esclarece-se que as demonstrações contábeis e financeiras supramencionadas foram objeto de avaliações pela Coordenação de Contabilidade – CCONT desta COGEF, conforme constam da Nota Técnica nº 23/2019/CCONT/COGEF/SAF, Documento nº 02500.024388/2019-47 e Nota Técnica nº 73/2019/CCONT/COGEF/SAF, Documento nº 02500.081892/2019-44, em que concluiu-se pela certificação dos saldos apresentados nas demonstrações contábeis e financeira da prestação de contas do exercício 2016 do Instituto BIOATLÂNTICA (IBIO AGB Doce), no âmbito Contrato de Gestão nº 72/ANA/2011.

3. Informa-se que em reunião realizada no dia 22 de janeiro de 2020, com a presença de representantes da Auditoria Interna da ANA – AUD e da Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas – SAF, foi informado pelo representante da Coordenação de Instâncias Colegiadas do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – CINCS da Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SAS, que os exames realizados pela Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão – CAV não alcançam as ações previstas no Plano de Trabalho Específico – PTE, cuja execução é realizada com recursos financeiros oriundos de transferências voluntárias.

4. Em face aos exames realizados pela CAV não alcançar as ações previstas no PTE, em complementação à informação contida na letra 'a' do item 44 da Nota Técnica nº 73/2019/CCONT/COGEF/SAF, Documento nº 02500.081892/2019-44, que trata do Relatório



Anual do Contrato de Gestão, registra-se que não houve avaliação da execução física relacionadas às previstas no PTE.

5. Esclarece-se, ainda, que a Entidade Delegatária mediante o Ofício IBIO – AGB DOCE 092/2018, de 23 de novembro de 2018, Documento nº 00000.069857/2018-81, item 7, declara que não houve desembolso referente ao PTE e que no plano de execução física, a Entidade Delegatária realizou somente os atos convocatórios para contratação de empresas especializadas para prestação de serviço de Atualização dos dados, informações e croquis do Atlas Brasil (Processo nº 02501.004962/2019-31) e serviços de topobatimetria (Processo nº 02501.004911/2019-17).

6. Ante o exposto, informa-se que as conclusões exaradas no item 45 e as recomendações constantes do item 46, ambos da Nota Técnica nº 73/2019/CCONT/COGEF/SAF, Documento nº 02500.081892/2019-44, não alcançam a execução financeira do Plano de Trabalho Específico.

7. Nesse sentido, visando uma melhor organização do processo de prestação de contas, de modo a evitar situações semelhantes, recomenda-se ao IBIO AGB Doce apresentar as demonstrações contábeis e financeiras, a partir do exercício de 2017, em processos específicos, segregando às relacionadas ao Contrato de Gestão dos compromissos estabelecidos em Plano de Trabalho Específico – PTE.

8. Finalmente, recomenda-se, ainda, que a partir da segregação do processo de prestação de contas, ora proposta, para o exercício de 2017 e posteriores, a Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SAS passe a manifestar-se, de forma conclusiva, antes do envio do mesmo à SAF, sobre a execução física das metas estabelecidas no PTE.

(assinado eletronicamente)

JOÃO LUIZ DA CUNHA

Coordenador-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil

